

## ***Saber com sabor - dias de um futuro esquecido no passado.***

*Paola Cantarini*

*Especialista em Direito Constitucional e Direitos Humanos. Mestre em Direito Comercial pela PUCSP, doutoranda em direito pela PUCSP, em filosofia do direito.*

*Professora universitária UniFMU. UNIP.*

Saber com sabor,

prazer com sabor.

Sabor com prazer,

Saber com prazer

Sabor de que?

Os casais atualmente se esquecem de ser como amantes, um ser como a lua querida, lua branca, índia furtada, ausente ou presente, nova ou cheia, minguante ou crescente, mas lindamente sempre bem vinda, enquanto o outro, seu complemento, seu sol, quente, violento, invasor, e indolente. Ser um o sabor jabuticaba de cor de sol queimado na pele revelado e rebelado, reverberando poesias que quebram o concreto seco das cidades cinzas.

É o que os convido, a ter coragem e vir sonhar o amor.

Sentir o verso te abraçar, isso é poesia, o céu, o mar.

Será que o prazer e o saber sempre se encontram ligados a um elemento dominador e transgressor?

*Eros, invencível, eros.*

*Sem vida não há amor! (Eurípedes).*

A luz do olhar é refletida a partir de sua sombra?

Não mais suportar a solidão do não ser sufocando a solidão; exigência do desejo. Gozo, prazer e fruição.

Desfile de moda sob o sol a pino de uma cidadezinha no sertão nordestino

Nosso miserável desditado destino.

A arte é vida. É sangue pulsando nas veias.

Erotizando a vida pulsante, uma vida que valha a pena ser vivida.

Quando amamos procuramos no outro a morte, o extremo da experiência limítrofe para nos tornarmos mais humanos e mais perfeitos, o mais próximos que podemos chegar do nirvana, mas também do inferno.

Sempre amor anda junto com a dor?!

A dor é doce e o fardo é leve?

A dor que perpetua o amor, o frenesi, a paixão e enamoramento?

*Logos* vem do grego *legein*, *legere* que significa originariamente, segundo Heidegger, colher, donde derivam colheita, cultivo e por paronomásia, cultura – visto que a palavra, como ensina Pierre Legendre em “O Amor do Censor”, se origina do *cânon* (portanto, do Código em que se situa e do correspondente Direito Canônico) que proíbe outros cultos, sendo tal prática, justamente, denominada “cultura”.

O diálogo, mas um diálogo amoroso e sensual, aberto, portanto, é o ponto de partida para a solução de tantas antinomias, má interpretação e aplicação do direito, massificação e uniformização: contra a racionalidade irracional do capitalismo.

É preciso como se dizem colocar até mesmo o capitalismo a salvo dos capitalistas.

Como afirmam Deleuze e Guattari que a filosofia, a ciência e a arte deveriam ser concebidas, ao que podemos acrescentar, como formas também de conhecimento (assim formas reconhecidas já há cem anos por C. S. Pearce).

Querem que “rasgemos o firmamento e mergulhemos no caos”.

A diferença também atualiza o pensamento?

Uma sociedade alternativa com um direito alternativo? Raul Seixas, Paulo Coelho, na esteira de John Lennon e Yoko Ono, e inspiração em Aleister Crowley, pregaram a primeira nos anos 1970. Hamilton Buenos de Carvalho, Rui Portanova, Edmundo Lima de Arruda Jr. etc. etc., tendo avatares como Luis Alberto Warat, Luis Fernando Coelho etc. etc. defenderam o segundo, na década de 1980. Ora, se no primeiro caso “faça o que quiseres, pois é tudo da Lei” seria o conteúdo da norma, no segundo se buscava uma participação mais equitativa dos cidadãos nos benefícios sociais.

Antes, entendemos que nos falta “abrir-nos ao inumano e ao sobre-humano, ultrapassar a condição humana, é este o sentido da filosofia, por isso também se justifica a utilização da intuição como método.

*Phrónesis* se traduz normalmente como prudência, ligada à razoabilidade, à razão, mas também em sua origem significa sensatez, de onde derivam sentimento, sensação, sendo esta fusão que o direito precisa alcançar entre a razão e a emoção e sensibilidade, juntando-se à filosofia e à poesia.

Ou não se deve tocar no que se está quieto (*quieta non movere*, diziam os juristas romanos) permanecendo-se assim a constante destruição do mundo e dos seres humanos por outros ditos seres humanos e a comédia do direito?

Não temos certeza de nada, além da força do amor e da morte, então porque a obsessão do direito pela segurança jurídica?

Devemos repensar se o direito que queremos e merecemos não seria aquele que se fundamenta mais na verdade, nas artes e no divino como antigamente e não como na modernidade com base na autoridade e no faz de conta.

Em *Finnegans Wake* é o último romance de James Joyce há uma passagem que causa preocupação e desconforto: “*the cristi is the antikrist*”?

Como evitar que o direito seja apenas uma vacina violenta e autoimunitária contra corpos que ameaçam a estrutura da sociedade, o *status quo*, a segurança jurídica, ou porque o diferente ameaça fazer necessariamente um mal a esta ou a ajuda a evoluir e a mudar?

A reação autoimunitária de um ser vivo não pode ser combatida como um mal em si mesma, mas como um efeito da corrupção do espírito e alma humanas, pela automação, desumanização e animalidade crescentes, onde o diferente ou o inapto é excluído como louco, ou não importante, e que pode ser descartado, mas o que é ser louco, que é loucura?

O melhor *pharmakon* é o amor aliado e aberto ao diálogo.

Direito a deriva, buscam-se dissociações, condensamentos, ser além de mera ficção, ou caráter imaginário. Decomposição. Descondicionamentos. Quebra de barreiras, de paradigmas.

Vivemos com uma raça de ratos como diz a música de Bob Marley “ *human rat’s race*”? Estão tentando transformar a raça humana em uma raça de ratos.

Como julgar de fora e através de preconceitos, relativismos e dogmatismos?

Tomar remédio e fingir que está tudo bem com química camuflando os motivos da insatisfação e da depressão, apagando a sensibilidade e a criatividade original, usar de subterfúgios, fingir que perdoou e tentar ser racional e razoável como num passe de mágica apertando um botão, jogando na lata de lixo os sentimentos sufocados por serem impróprios!

Como seguir horizontes que não terminam, como voltar a acreditar em nossa sensibilidade e intuição, fazer parte do mundo dos 99% aparentemente invisíveis, recuperar o direito o vínculo com a magia e o místico, como na idade do ouro onde deuses e heróis se comunicavam diretamente? Se o mundo civil começou entre todos os povos com as religiões porque o direito se afasta de toda e qualquer ligação com o sagrado, com a magia e a religião?

Como visar um alhures que está dentro?

Ficar indiferente, virar um ser passivo não questionador, racional e insensível, autômato, tendo seus sonhos diluídos a preço de banana, onde em todo lugar vemos pessoas sendo tratadas como coisas, como ratos, não apenas por políticos, policiais, mas pelas próprias pessoas, as vezes da família, amigos também.

*“(...) eles te desprezam se você é um tolo e te odeiam se você é inteligente”.*

Sociedade do *fast food*, onde tudo se torna consumível, descartável, líquido, sem laços, e a fila anda cada dia mais rápido.

Como não se rebelar com nossos direitos sendo sucateados, desde operadoras de celulares, instituições financeiras, governos, legisladores, executivo e judiciário que fazem o que bem quer, destruindo os mais mezinhos princípios de direito e de justiça, pois a impunidade e corrupção no Brasil são sistêmicas, e fazem até parte da cultura (...) está tudo dominado.

Suponhamos, na influência de Foucault que não exista determinada hipótese: o formalismo no direito, a base das decisões se dessem com fulcro no princípio da justiça universal e princípio da dignidade humana e da proporcionalidade, julgamentos importantes afetos a uma corte constitucional com prazo determinado de duração de mandato de seus integrantes. Como seria a história da humanidade sem o domínio do direito pelo poder e pelo dinheiro?

Apertem os cintos e sigam nesta aventura de decomposição sensacional do sujeito e de surpresas profundas, de gozo.

Do que se trata é a busca de um novo olhar para o direito, de um novo paradigma.

A teoria erótica do direito busca livrar os corpos das amarras e abrir-se ao lúdico e sensorial para sendo só um com o mundo descobrir-se e ao outro.

A ARTE AMOROSA E RELIGIOSA DE PENSAR O DIREITO, nas palavras de Willis Santiago Guerra Filho.

Pitadas de devaneio e sonho.

È a luta contra nossa “impotência de possuir integralmente a vida”.

Assim como a arte não pode ficar restrita aos museus e suas molduras, também a filosofia não está apenas nos livros, mas tanto pode estar em um filme de faroeste ou num gibi, como dizia aqueles que hoje aclamam com um dos maiores filósofos, LUDWIG WITTGENSTEIN, assim como pode estar em

livros ou práticas de psicanálise, direito, literatura, religiões e até nas ciências – *malgré de soi-même*, apesar de si mesmas.

E é nesse contexto que convocamos a teatralidade do corpo poético, a teoria poética-erótica do direito; teatralidade que está presente já na origem da filosofia, enquanto manifestação pública, publicação, ou seja, nos diálogos socráticos, para ser tal como SÓCRATES se propunha, a exemplo de sua mãe, uma parteira, a partejar em cada um de nós, envolvidos na encenação de um texto, a realização viva das imagens que desse texto se produzem – assim fazendo, confrontamos e “desrealizamos” o processo massivo de virtualização a que estamos submetidos, nessa era de predomínio das imagens, de que nos fala MARTIN HEIDEGGER, em palestra famosa, e VILÉM FLUSSER, em sua filosofia da comunicação, recuperando a realidade perdida, a materialidade da vida.

Numa aproximação à forma de arte total. “Teatralidade” e “corpos poéticos” são termos com que pretendemos designar uma postura a ser cultivada, para uma melhor compreensão e enfrentamento das condições atuais de nossa existência, reflexão e fundamentação teórica de práticas inovadoras.

*“o(h) amor total como possibilidade de uma outra vida, repartida, dividida*

*lá no infinito atual do amor mais que cortês, medieval, romântico, moderno, a(r)mor(i)al”.*

Pelo menos sorria, procure sentir amor. Imagine. Invente. Sonhe. Voe. Fazer como o abeto que finca raízes no penhasco.

Decida-se: pílula vermelha ou verde?

Pretendemos não oferecer nada além da busca da verdade, um olhar poético e filosófico do Direito.

Sem poderios nem glórias somente pela certeza da paixão e do amor, trata-se de uma certeza metafísica do romance, do amor.